

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

## DECRETO Nº 6.000, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

Exclui da redação do artigo 1º do Decreto nº 5.921, de 9 de maio de 1988, lotes que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO  $1^\circ$  - Ficam excluidos da redação do artigo  $1^\circ$  do Decre to  $n^\circ$  5.921, de 9 de maio de 1988, os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra "J".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFETTO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 1988.

& tomatelli.